

Regulamento do Concurso Realeza da 36^a Oktoberfest

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso “Realeza da 36ª Oktoberfest” é regido por este Regulamento e tem como objetivo principal a eleição da Rainha, 1ª e 2ª Princesas, representantes da maior festa alemã brasileira;

1.2. A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, a ser nomeada por meio de portaria do Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e composta por servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer (SECTUR) e/ou da Fundação.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso iniciar-se-á no primeiro encontro das candidatas a ser marcado pela Comissão Organizadora e será finalizado com a realização da Final no dia 21 de outubro de 2018, às 20h, no setor Eisenbahn Biergarten do Parque Vila Germânica quando serão coroadas as eleitas;

2.2. Na Final do Concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da 36ª Oktoberfest, 1ª Princesa da 36ª Oktoberfest e 2ª Princesa da 36ª Oktoberfest, fazendo jus aos prêmios oferecidos por patrocinadores do Concurso e pela Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR;

2.3. O mandato das eleitas se estenderá até a eleição da Rainha e Princesas da 37ª Oktoberfest a ser realizado no último dia da 36ª Oktoberfest.

2.4. Todas as candidatas poderão ser convidadas a participar de ações promocionais da Oktoberfest, Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR não havendo necessidade de obedecer à ordem de classificação.

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Os requisitos mínimos de elegibilidade são:

3.1.1. Residir no Município de Blumenau por um período de, no mínimo, os últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a realização do Concurso;

3.1.2. Ser registrada originalmente do sexo feminino;

3.1.3. Idade mínima de 21 anos até a data da Final do Concurso, ou seja, 21 de outubro de 2018;

3.1.4. Ser solteira, sem jamais ter sido casada, ainda que num casamento anulado. Não ser separada, divorciada ou estar em situação de concubinato ou união estável, documentada ou não;

3.1.5. Não ter filhos e não estar grávida;

3.1.6. Possuir estatura mínima de 1 metro e 65 centímetros;

3.1.7. Não ter sido Rainha da Oktoberfest de Blumenau de edições anteriores;

3.1.7.1. Poderão se inscrever Princesas eleitas, bem como candidatas que participaram do Concurso de Rainha da Oktoberfest de Blumenau de edições anteriores;

3.1.8. Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o Concurso e o reinado das vencedoras;

3.1.9. Não possuir vínculo com terceiros que tenha como objeto o auxílio financeiro ou de qualquer outra natureza para a apresentação no Concurso, bem como relação com eventuais prêmios que venham a ser oferecidos;

3.1.10. Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Blumenau (PMB) incluindo suas fundações e autarquias, seja em cargo efetivo, comissionadas ou em estágio.

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

3.1.11. Não possuir parentes em linha direta, colaterais ou afins no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Blumenau (PMB) incluindo suas fundações e autarquias, até 3º grau, quer em cargo efetivo, em comissão ou em estágio;

3.1.12. Dispor-se a cumprir as obrigações constantes do Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest, estando presente em eventos quando solicitada pela Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR, assim como na Final do Concurso que elegerá a sua sucessora deixando o título e passando a faixa à respectiva eleita, e autorizar o uso de nome fotos etc. conforme dispõe o Anexo 1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas entre 02 de julho a 15 de agosto de 2018, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 na Diretoria de Eventos e Operações do Parque Vila Germânica sito na Rua Alberto Stein, 199, CEP: 89036-900 – Bairro Velha – Setor 01 – 1º andar;

4.1.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por terceiros ou por correspondência (SEDEX) sendo que a data de envio da inscrição assegura o prazo.

4.2. A inscrição deverá ser composta obrigatoriamente pelo Anexo 1, pela Ficha de Inscrição (Anexo 2) e os seguintes documentos:

a) fotocópia do RG e do CPF;

b) fotocópia do Comprovante de residência que ateste residência nos últimos 24 meses anteriores ao Concurso em Blumenau, a ser comprovado pela entrega de comprovante de residência do mês junho de 2016 e maio de 2018. Caso o comprovante não esteja no nome da candidata, deverá ser entregue ainda uma declaração assinada pelo proprietário conforme Anexo 3;

c) uma (01) foto recente de rosto, tamanho 10x15cm de boa qualidade, colorida;

d) breve histórico da candidata para futuras entrevistas à imprensa;

e) caso a candidata possua vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração do Empregador (Anexo 4) consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos advindos deste Concurso (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e/ou eleita Realeza da Oktoberfest;

f) caso a candidata não possua vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração de não vínculo empregatício (Anexo 5) informando tal situação, ficando obrigada a apresentar a

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

Declaração do Empregador, se vier a alterar esta situação no decorrer do Concurso ou reinado;

g) Termo de Responsabilidade deste Regulamento (Anexo 6).

4.3. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 4.2 deste Regulamento no prazo estipulado, a candidatura não será considerada válida não sendo possível sua participação no Concurso;

4.4. Em nenhuma hipótese o material solicitado neste Regulamento será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB/SECTUR.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Poderá ser realizada uma Pré-Seleção, caso haja mais de 10 (dez) candidatas, ficando a critério da Comissão Organizadora a realização ou não desta etapa;

5.2. Caso ocorra a Pré-Seleção, a data, local e horário da sua realização serão divulgados com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização;

5.3. O corpo de jurados da Pré-Seleção será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pela Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR e será de, no mínimo, 5 (cinco) participantes;

5.3.1. O presidente do corpo de jurados será indicado pela Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR;

5.4. Os quesitos de avaliação da Pré-Seleção serão:

Item a - beleza e simpatia;

Item b - postura e desenvoltura;

Item c - capacidade de comunicação.

5.4.1. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sem decimais;

5.4.2. Para a candidata que falar língua estrangeira em nível avançado serão acrescidos 2 (dois) pontos a soma final das notas dos jurados;

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

5.4.3. A comprovação do nível avançado em língua estrangeira, para fins de concessão dos 2 (dois) pontos extras da cláusula anterior, será feita por meio de teste de Proficiência por Professor contratado pela Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR.

5.5. Para o julgamento, as candidatas desfilarão com traje típico e farão um discurso livre;

5.6. O corpo de jurados poderá, se julgar necessário, fazer perguntas às candidatas em sua apresentação;

5.7. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos obedecendo à seqüência decrescente;

5.8. Em caso de empate entre candidatas, o presidente do corpo de jurados dará o voto de desempate;

5.9. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso;

5.10. O resultado da Pré-Seleção será dado logo após a contagem dos pontos, no mesmo dia.

6. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

6.1. PRÉ SELEÇÃO:

6.1.1. Para a Pré-Seleção, a candidata deverá providenciar um traje típico alemão completo, com exceção do estilo denominado “Lederhose”, de acordo com a Portaria de Trajes Típicos (Anexo 7);

6.1.2. Na Pré-Seleção, cabelo e maquiagem serão de responsabilidade da candidata.

6.2. FINAL DO CONCURSO:

6.2.1. Na Final do Concurso, os trajes típicos serão de responsabilidade da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR e/ou patrocinadores;

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

6.2.2. Na Final do Concurso, cabelo e maquiagem serão de responsabilidade da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR e/ou patrocinadores.

7. DA FINAL DO CONCURSO

7.1. O corpo de jurados da Final do Concurso será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pela Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR e será de, no mínimo, 07 (sete) participantes;

7.1.1. O presidente do corpo de jurados será indicado pela Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR.

7.2. Os quesitos de avaliação da Final do Concurso serão:

Item a – beleza e simpatia;

Item b – postura e desenvoltura;

Item c – capacidade de comunicação.

7.2.1. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sem decimais;

7.2.2. Para a candidata que falar língua estrangeira em nível avançado serão acrescidos 2 (dois) pontos a soma final das notas dos jurados;

7.2.3 A comprovação do nível avançado em língua estrangeira, para fins de concessão dos 2 (dois) pontos extras da cláusula anterior, será feita por meio de teste de Proficiência por Professor contratado pela Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e/ou SECTUR.

7.3. Para o julgamento as candidatas desfilarão com traje típico e discursarão sobre a Oktoberfest ou sobre história, cultura, arte, turismo ou economia de Blumenau;

7.4. Serão declaradas vencedoras as 03 (três) candidatas que obtiverem maior número de pontos obedecendo à seqüência:

- 1º lugar: Rainha;

- 2º lugar: 1ª Princesa;

- 3º lugar: 2ª Princesa.

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

7.5. Em caso de empate entre candidatas, o presidente do corpo de jurados dará o voto do desempate;

7.6. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso;

7.7. As notas individuais das candidatas estarão à sua disposição para consulta até 30 (trinta) dias após a realização da Final do Concurso.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As candidatas eleitas receberão os seguintes prêmios:

1ª Colocada - Rainha:

- faixa e coroa;
- outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento;
- valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que será dividido e pago em 12 (doze) vezes, em parcelas iguais e mensais.

2ª Colocada - 1ª Princesa:

- faixa e coroa;
- outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento;
- valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que será dividido e pago em 12 (doze) vezes, em parcelas iguais e mensais.

3ª Colocada - 2ª Princesa:

- faixa e coroa;
- outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores e/ou patrocinadores do evento;
- valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que será dividido e pago em 12 (doze) vezes, em parcelas iguais e mensais.

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora e as candidatas inscritas será o e-mail informado na Ficha de Inscrição;

9.2. Em se inscrevendo, as candidatas obrigatoriamente concordam em participar de todas as atividades relacionadas ao Concurso, e caso não possam comparecer a alguma atividade se obrigam a comunicar a Comissão Organizadora em até 24h antecedente à atividade, sob pena de desclassificação;

9.3. Não será permitido o consumo de cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todas as atividades do Concurso;

9.4. As eleitas deverão estar, sempre que forem solicitadas, à disposição da Fundação Promotora de Exposições - PROEB e/ou SECTUR para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que os cargos impõem;

9.4.1 No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a Fundação Promotora de Exposições - PROEB e/ou SECTUR se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido na Final do Concurso;

9.5. Caberá a Fundação Promotora de Exposições - PROEB e/ou SECTUR o pagamento das despesas de hotel, alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre das eleitas, quando estiver oficialmente em eventos representando a Oktoberfest;

9.6. A Fundação Promotora de Exposições – PROEB e/ou SECTUR não se responsabilizarão por despesas contraídas pelas eleitas que estiverem fora do contrato;

9.7. É proibida a participação das eleitas em outros concursos durante seus mandatos;

9.8. Havendo alterações nas condições citadas neste Regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, incluindo gravidez, deverá a candidata informar imediatamente a Fundação Promotora de Exposições - PROEB e/ou SECTUR, e tais alterações poderão resultar na sua desclassificação, inclusive com a devolução dos prêmios recebidos;

9.9. A candidata, ao inscrever-se neste Concurso, automaticamente autoriza, por tempo indeterminado, o uso de suas fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

quaisquer fins comerciais ou não relacionados à Fundação Promotora de Exposições - PROEB e/ou SECTUR, sem cobrança de cachê;

9.10. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso, se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações;

9.11. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso;

9.12. As informações do Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest poderão ser obtidas no site **www.oktoberfestblumenau.com.br** ou pelo fone (47) 3381-7700 com a Sra. Adenir Barbieri.

Atenciosamente,

Ricardo Stodieck
Presidente PROEB

Luiz Koerich
Diretor de Eventos e Operações

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Fundação Promotora de Exposições – PROEB e/ou Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados.

Blumenau, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO “REALEZADA 36ª OKTOBERFEST”

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução: _____

Estuda atualmente? () Sim () Não

Qual curso? _____

Altura: _____ Peso: _____ Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____ Manequim: _____

Sapatos: _____ Cor dos cabelos: _____ Cor dos Olhos: _____

Fala/estuda alguma língua estrangeira em nível avançado:

() Sim () Não Qual: _____

Em caso de resposta positiva a esta pergunta a candidata passará por teste de Proficiência na Língua informada, por Professor, para fins de comprovação e concessão conseqüente dos dois pontos extras (art. 5.4.2, 5.4.3, 7.2.2 e 7.2.3)

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

ANEXO 3 –DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO

Eu (proprietário) _____, portador
do CPF _____, declaro para os devidos fins que a candidata
_____ reside nesse endereço
_____ desde
_____/_____/_____, conforme comprovantes de residência em meu nome
_____.

Blumenau, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu (nome do empregador), _____
portador do CPF _____, responsável pela
EMPRESA _____, declaro que estou ciente da
participação da funcionária/ candidata _____ no
Concurso de Realeza da 36ª Oktoberfest estando de acordo em dispensá-la quando
necessário para participar dos compromissos do Concurso e/ou para representar o
município em eventos e ações que demandem sua presença, solicitada pela Fundação
Promotora de Exposições - PROEB e/ou Secretaria de Turismo e Lazer.

Blumenau, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

ANEXO 5- DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que, nesta data, não possuo vínculo empregatício com qualquer empresa, entidade, organização etc.

Comprometo-me a apresentar, caso venha a ser empregada durante o Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest ou reinado, a Declaração do Empregador consentindo com minha liberação em compromissos, conforme item f do art. 4.2 do Edital do referido Concurso.

Blumenau, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

ANEXO 6 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, CEP _____, bairro _____, na cidade de Blumenau, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest, sendo verdadeiras as informações prestadas em minha Ficha de Inscrição e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Fundação Promotora de Exposições - PROEB/Secretaria Municipal de Turismo e Lazer antes e durante a realização do Concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Fundação Promotora de Exposições - PROEB/Secretaria Municipal de Turismo e Lazer caso venha a ser eleita, estando à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe.

Declaro que concordo com a art.9.8 do Regulamento deste Concurso e que, em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente a Fundação Promotora de Exposições - PROEB/Secretaria de Turismo e Lazer, podendo resultar na desclassificação, incluindo, caso eleita, até mesmo a perda do título e da premiação prevista no artigo 8.1 do presente Regulamento.

Responsabilizo-me, ainda, em participar da passagem de título da Realeza da 36ª Oktoberfest.

Blumenau, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

ANEXO 7 – PORTARIA DE TRAJES TÍPICOS

Portaria Conjunta PROEB / FCB nº 2017/1

O Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e o Presidente da Fundação Cultural de Blumenau – FCB, no uso das atribuições legais a eles conferidas pela expressa previsão do art. 1º, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº. 7.886 de 10 de setembro de 2013,

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria expressamente prevista em Lei,

Considerando a viabilidade de atualização dos modelos de traje e adequação dos mesmo as novas realidades da festa e da cultura germânica,

Considerando que a definição das características configuradoras de traje típico germânico, para efeitos da citada lei, exige a edição de ato conjunto da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), Associação dos Clubes de Caça e Tiro de Blumenau e Associação dos Grupos Folclóricos Germânicos do Médio Vale do Itajaí,

Considerando os padrões estabelecidos em reunião realizada em 27 de junho de 2017 no Parque Vila Germânica, em cuja deliberação participou representantes da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau (PROEB), da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), da Associação dos Clubes de Caça e Tiro de Blumenau e da Associação dos Grupos Folclóricos do Médio Vale do Itajaí,

Resolvem:

Art. 1º - Ficam aprovados os modelos de trajes típicos a que fazem referência a Lei Ordinária Municipal nº. 7.886 de 10 de setembro de 2013, nos padrões dos dispositivos seguintes.

Art. 2º - O traje típico masculino deverá ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Chapéu e lenço são de uso opcional, mas quando utilizados devem ser típicos germânicos.

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

II - Camisa: A camisa pode ser de manga curta ou comprida, com colarinho. As cores são opcionais, sempre harmonizando com todos os tecidos do traje.

III - Calça e Bermuda: Os trajes folclóricos alemães possuem calça social ou até a altura do joelho ou um palmo acima, sendo assim, considerada bermuda típica germânica.

IV - A bermuda estilo “Lederhose”, originalmente de couro, pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

V - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado pode ser preso na calça ou bermuda por botões, atravessado na parte de trás, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

VI - Coletes: Também de uso opcional, quando utilizados, não devem ser apertados demais. Sempre em cores e detalhes típicos germânicos que combinem com o traje.

VII - Meias: São obrigatórias, preferencialmente até a altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs – canos de meias em tricô – na altura da panturrilha.

VIII - Sapatos: Será permitido sapato social fechado; botina/bota fechada em cores caramelo, marrom, preto ou cinza; sapatênis fechado em cores marrom, preto ou cinza, sendo permitido botina/bota e sapatênis serem em degradê. Cadarço, quando utilizado, do mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

§1º - Descaracteriza o traje típico masculino o uso de chinelo, sandália, tênis ou calçado aberto; bem como solados claros (fora do tom do calçado) nos sapatos sociais, botinas/botas fechadas e sapatênis; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, óculos escuro, bonés, acessórios e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico.

Art. 3º - O traje típico feminino deverá ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Tiara florida, chapéu, bolsa e lenço são de uso opcional, mas, quando utilizados, devem ser em modelos típicos germânicos.

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

II - Avental: Também de uso opcional, quando utilizados devem ir até quatro dedos acima do comprimento do vestido.

III - Blusa: Mangas longas ou curtas, sem deixar o ventre à mostra. As cores são opcionais, sempre harmonizando com todos os tecidos do traje. Quando acompanhadas do colete, o mesmo deve ser típico germânico e também combinando com os tecidos do vestido.

IV - Vestido: Os vestidos ou saias típicas são aceitos com detalhes em renda ou bordado, originalmente longos ou até a altura do joelho, com tolerância de quatro dedos acima dele (sugestão do uso da bombacha - ceroula típica feminina germânica).

V - Meias: De uso opcional, quando usadas devem estar preferencialmente na altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs – canos de meias em tricô – na altura da panturrilha.

VI - Sapatos: Somente será permitido o uso de sapato social fechado, sapatilha fechada e botina fechada sem deixar os dedos e calcanhar à mostra. Devem ser nas cores caramelo, marrom, preto ou cinza, sendo permitido serem em degradê. Cadastrar, quando utilizado, do mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

VII – A bermuda estilo “Lederhose”, originalmente masculina e confeccionada em couro, pode ser usada por mulheres, com comprimento variável sendo, no mínimo até a metade da coxa. Pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

VIII - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado, pode ser preso na calça ou bermuda por botões, atravessado na parte de trás, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

§1º - Descaracteriza o traje típico feminino uso de chinelo, sandália, tênis, calçado aberto, sneaker, sapatênis, bota cano longo, qualquer tipo de calçado estampado, com franjas e tachas, solados claros (fora do tom do calçado) ou com adereços e acessórios em outras cores; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, óculos escuro, boné, bolsa grande, acessórios e

Concurso Realeza da 36ª Oktoberfest

chapéus que descaracterizam o traje típico germânico. Saias ou vestidos acima dos quatro dedos acima do joelho e lederhose acima da metade da coxa.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 2013/1

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Blumenau, 30 de junho de 2017.

Ricardo Stodieck
Secretário de Turismo e Lazer
Presidente do Parque Vila Germânica

Rodrigo Rogério Ramos
Presidente da Fundação Cultural de Blumenau

OBS: A candidata deverá desconsiderar o item do traje masculino.